



**Município de Guarapari  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 421/2022**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4640/2021, publicada em 30/12/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.361.0057.1.029 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios Escola

164 – 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 124.000,00

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

**Total do (s) Crédito (s) R\$ 124.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 124.000,00 (Cento e vinte e quatro mil reais)**, autorizado no art. 1º deste Decreto, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

16.01 – Fundo Municipal de Educação

12.365.0060.2.515 – Construção, Reforma e Manutenção de Prédios - CRECHE

171 – 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 124.000,00

Vínculo – 1.111.0000.0000 – Receita de impostos e de transf. impostos

**Total do (s) Débito (s) R\$ 124.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 17 de junho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**Prefeito Municipal**